

# A proposta monárquica

ES 3/6/84 P. 2

BENEDICTO FERRI DE BARROS

A proposta de instauração de uma monarquia constitucional parlamentarista, em substituição ao regime republicano presidencialista sob que vivemos, só pode ser descartada sem maiores reflexões por espíritos destituídos de uma boa formação histórica, política e antropológica; ou simplesmente preguiçosos, desalentados e superficiais — ambos indispostos e incapacitados para dedicar a coisas sérias o cuidado que elas merecem. Pois a verdade, quer à luz de nossa breve experiência, quer tendo-se em vista a experiência humana em amplitude histórica maior, é que a república presidencialista, comparada à monarquia constitucional, é uma forma de constituição política inferior, uma involução e não um progresso institucional.

Tanto no caso brasileiro, como na maioria das nações modernas, as repúblicas se originaram de acidentes históricos fortuitos, que interromperam brusca e violentamente uma evolução e um aperfeiçoamento do Estado e do governo que há séculos se vinham processando.

A primeira opção dos revolucionários americanos de 1776, que viriam a criar pela Constituição de 1787 os Estados Unidos, fora a de estabelecer uma monarquia, do que recusaram por não encontrarem na ocasião candidato disponível e adequado ao seu projeto. Na Europa, os tronos não caíram em virtude de um progresso natural de suas instituições políticas, mas derrubados pela agressão externa do imperialismo napoleônico. Napoleão não pretendia, contudo, extinguir as monarquias, mas tão-só destituir os povos vencidos de suas casas reinantes, substituindo-as por reis de sua nomeação. Quer para a França, da qual se fez imperador, quer para os Estados europeus submetidos ao seu domínio, o projeto napoleônico representava um regresso ao governo pessoal absoluto assentado sobre burocratas, o que era um retrocesso, quer quanto aos governos nacionais existentes, quer com relação à doutrina progressista e libertária da Revolução. A Europa não escolheu

## MONARQUIAS

reis republicanos estrangeiros para substituir suas dinastias nacionais, nem a França fez a Revolução para trocar os "Capeto" pelos "Napoleoni". Rompida a sucessão monárquica hereditária, os Estados europeus caíram num vácuo político institucional que as restaurações, vitadas pelo absolutismo napoleônico e minadas pela anarquia revolucionária, se demonstraram incapazes de superar, vindo daí uma descontinuidade, uma instabilidade, uma desordem política de que, mesmo nos dias de hoje, a Europa não se refaz e as repúblicas improvisadas não fizeram senão agravar.

O melhor exemplo é o da própria França, que, após tentar durante a Revolução as mais diversas e estapafúrdias formas de governo, ensaiaria subsequentemente, e inutilmente, duas restaurações monárquicas e um novo império, descamando afinal para um republicanismo aleatório que ainda hoje não encontrou forma estável e definida. A França está hoje em sua quinta república, enquanto a Inglaterra continua com sua monarquia multissecular e o Japão com sua família imperial de dois milênios.

A lição mais clara desses fatos é que as monarquias, ao contrário das concepções vulgares, são mais flexíveis, mais progressistas, mais impensoais do que as repúblicas, demonstrando uma capacidade de mudança e de adaptação que, além de assegurar sua sobrevivência, garantem a união e a continuidade indispensáveis à lenta evolução das instituições políticas.

O que ainda não se apurou nem se compreendeu, após a confusão intelectual desflagrada pelo revolucionarismo, é que a arquitetura do Estado, para articular com maior equi-

librio as peças fundamentais da soberania, do poder, do governo, dos partidos políticos, não pode dispensar a cúpula monárquica, o símbolo visível e permanente da figura real, que exprime de forma concreta, pessoal e humana, a união e continuidade do povo e da nação, acima das inevitáveis disputas do poder e capaz de sobreviver aos erros do governo e aos desastres políticos. Não há outra instituição humana capaz

de desempenhar esse papel, além da realza.

O mito das mudanças revolucionárias, que surge e se alimenta da impossibilidade de se progredir política e socialmente sem uma união popular e uma continuidade nacional, que pacto algum é capaz de garantir aos governos republicanos presidencialistas de curto fôlego e duvidosa legitimidade, identificou a monarquia com o absolutismo pessoal e a república com a democracia popular. A experiência demonstrou, ao contrário, que a realza se compatibiliza melhor com regimes desprendidos do poder pessoal e mais afinados com as verdades e permanentes necessidades do povo e da nação. De contraprova aí estão, no regime republicano, mesmo os mais evoluídos, presidentes que, como precários, transitórios e mutilados soberanos partidários, tentam desesperadamente assumir o máximo absoluto de poder pessoal por meio de toda a sorte de manobras e conchavos, quer para se firmar no seu posto quer para realizar, no curto lapso de seus mandatos, objetivos populares e nacionais permanentes, que só políticas soberanas de longo prazo podem paulatinamente assegurar. É possível que, tendo-se em vista tais objetivos, a fim de se evitarem ações governamentais e práticas de políticas partidárias e pessoal flagrantemente danosas aos interesses do povo e da nação, as monarquias parlamentares constitucionais modernas devessem ter reservado à realza algumas das últimas e mais prementes funções de intervenção moderadora de que foram historicamente privadas, ou tê-las transferido para algum órgão cuja presença não é visível nas estruturas existentes. O exemplo americano desde Roosevelt, Nixon e agora Reagan aí está, para demonstrar como, mesmo na república mais avançada, os presidentes podem atropelar as leis ou serem atropelados por elas nos seus afãs políticos ou governamentais mais altos ou mais elementares.

O fato é que, no confronto geral, as monarquias parlamentares constitucionais se revelam mais impensoais, mais democráticas, mais liberais, mais estáveis e menos perigosas para seu povo e seus dirigentes, do que as repúblicas presidencialistas.

No caso brasileiro, para que não se confunda liberdade, democracia, continuidade e estabilidade política com a república presidencialista, basta-nos comparar o quase meio século da "democracia coroada" de Pedro II, com seu poder moderador, com o meio século de estado novo republicano-presidencialista que tivemos de 1930 para cá. O deputado Cunha Bueno, que propõe a monarquia parlamentarista aos constituintes do País, lembra que de 1926 a 1986, entre todos os presidentes civis, Juscelino Kubitschek foi o único que conseguiu completar seu mandato, e que de 1889 a 1930 apenas um presidente — Campos Salles — conseguiu governar sem recurso ao estado de sítio. De 1889 em diante a república brasileira, instituída, como tantas outras, por meio de acidente histórico e golpe militar, não tem podido manter-se senão apoiando-se sobre forças armadas, o que, nem para os presidentes, nem para o povo, nem para essas forças, é a melhor garantia de uma vida política a um tempo serena, democrática e livre.

É para se refletir. Reflita-se.